



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

1ª Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretiva para o Biênio 2019/2020, no Segundo Período Legislativo, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 19 horas, na Sede da Câmara Municipal, no Município de Céu Azul.

1. Leitura de um texto Bíblico pelo Vereador **DARCI RIEGER**.
2. Lista de Presença dos Senhores Vereadores.
3. Discussão e votação da Ata da 20ª Sessão Ordinária.
4. A Sessão Especial tem a finalidade de cumprir o Artigo 41, Parágrafo Primeiro da Lei Orgânica Municipal, que rege:

Art. 41. O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão especial, no horário regimental, no primeiro dia útil subsequente a última Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, para renovação da Mesa Diretiva para o Biênio seguinte.

§ 2º A Mesa Diretiva eleita considera-se, automaticamente empossada a partir de primeiro de janeiro do biênio correspondente à eleição.

5. A eleição da Mesa Diretiva para o Biênio 2019/2020 procederá conforme os Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que rege:

Art. 17.

§ 2º A eleição da mesa far-se-á, com a indicação do nome para o respectivo cargo, sendo que para cada cargo será feito uma votação.

§ 3º O Presidente em exercício, realizará a convocação nominal de cada um dos vereadores, que deverá externar o seu voto para o respectivo cargo.

6. A apuração será pública, conforme Artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista tratar-se de votação nominal e aberta.

7. No Parágrafo Primeiro do Artigo 18, rege que se o candidato não obtiver maioria absoluta, proceder-se-á, imediatamente, a nova eleição considerando-se eleita a que obtiver a maioria simples dos votos e em caso de empate será declarado vencedor o mais idoso, como critério de desempate.

8. O Parágrafo único do Artigo 19 rege que a Mesa Diretiva eleita, considera-se, automaticamente empossada a partir de primeiro de janeiro do Biênio correspondente à eleição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

9. Processo de votação e eleição da Mesa Diretiva Biênio 2019/2020 para o Cargo de Presidente.
10. Aclamação do Resultado da eleição para o Cargo de Presidente.
11. Processo de votação e eleição da Mesa Diretiva Biênio 2019/2020 para o Cargo de Vice-Presidente.
12. Aclamação do Resultado da eleição para o Cargo de Vice-Presidente.
13. Processo de votação e eleição da Mesa Diretiva Biênio 2019/2020 para o Cargo de 1º Secretário.
14. Aclamação do Resultado da eleição para o Cargo de 1º Secretário.
15. Processo de votação e eleição da Mesa Diretiva Biênio 2019/2020 para o Cargo de 2º Secretário.
16. Aclamação do Resultado da eleição para o Cargo de 2º Secretário.
17. Conforme Parágrafo Segundo do Artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul e Parágrafo único do Artigo 19 do Regimento Interno, a Mesa Diretiva eleita, considera-se, automaticamente empossada a partir de primeiro de janeiro do Biênio correspondente à eleição, devendo ser lavrado Termo de Eleição e Termo de Posse.
18. Convocação dos Vereadores para assinatura do Termo de Eleição.
19. Leitura, discussão e votação da ata.
20. Encerramento pelo Senhor Presidente.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Céu Azul, 19 de dezembro de 2018.

Eliazar José Brizolla
Presidente

Darci Rieger
1º Secretário